



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 041/2020
De 08 de abril de 2020

Exonera todos os ocupantes dos Cargos em Comissão e contratos, exceto: Mulheres Gravidas ou de Licença Maternidade, Contratos remunerados através de Programas financiados pelo Governo Federal, Conselheiros Tutelares, Secretários, Controlador, Procurador e Assessores Jurídicos do Município de Canindé de São Francisco/SE, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto 040/2020, de 08 de abril de 2020, que decreta medidas administrativas para contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração do Município de Canindé de São Francisco/SE, durante o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos em Comissão e contratos, exceto: Mulheres Gravidas ou de Licença Maternidade, Contratos remunerados através de Programas financiados pelo Governo Federal, Conselheiros Tutelares, Secretários, Controlador, Procurador e Assessores Jurídicos do Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 08 de abril de 2020.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal